

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 1957/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências, foi Filomena de Jesus Porfírio Araújo Sousa nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, escalão 1, índice 269, ficando exonerada da anterior categoria na data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 1888/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para efeitos de consulta, as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente do quadro que presta serviço na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

10 de Janeiro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Aviso n.º 1889/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 10 de Janeiro de 2007, proferido por delegação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista (área de contabilidade) da carreira de assistente administrativo do quadro da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, criado pelo Decreto-Lei n.º 153/88, de 29 de Abril.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 153/88, de 29 de Abril, e posteriores alterações, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas indicadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma prática de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo especialista exercer funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas à actividade administrativa, designadamente na área de contabilidade.

6 — Local de trabalho — Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, 1499-002 Cruz Quebrada.

7 — Vencimento e condições de trabalho — os lugares a prover são remunerados pelo índice da respectiva categoria referenciada na escala salarial constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Encontrar-se nas condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Encontrar-se nas condições a que alude a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

- a*) Avaliação curricular;
- b*) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitações académicas de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;

c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção procurar-se-á avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências da função, assentando na apreciação dos seguintes factores:

Motivação e interesse — pretende-se avaliar a natureza, intensidade e permanência do gosto e empenho pela actividade profissional e particularmente pelas funções a que se candidata;

Capacidade de expressão e fluência verbal — procura medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral, seu causal, transparência de ideias e sequência lógica do raciocínio;

Interesse pela valorização e actualização profissional — procurará detectar a preocupação do candidato pelo melhor desempenho das funções que lhe estão cometidas, através da frequência de cursos de formação, consulta de documentação e interesse em estar actualizado.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Ficam excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Motricidade Humana, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade e entregue pessoalmente durante o horário de expediente (das 10 às 12 horas ou das 14 às 16 horas) ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para a Secção de Pessoal da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, Estrada da Costa, 1499-002 Cruz Quebrada, solicitando a admissão ao concurso.

13.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;

f) Concurso a que se candidata (referir a categoria e a data da publicação no *Diário da República*);

g) Data e assinatura.

13.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das acções de formação e especializações frequentadas;

d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Fotocópia do bilhete de identidade.

14 — Os candidatos que prestem serviço na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

15 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos no concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

18 — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Licenciado Bruno Miguel e Cunha Moreira, técnico superior de 2.ª classe da Faculdade de Motricidade Humana.

Vogais efectivos:

Licenciada Elisabete da Conceição Caldeira Saragoça, técnica superior principal da Faculdade de Motricidade Humana.

Licenciada Ana Isabel Ferreira de Moraes Pequeno, técnica superior principal da Faculdade de Motricidade Humana.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria do Amparo Brito Raposo, assessora principal da Faculdade de Motricidade Humana.

Mestre João Fernando Pires Mendes Jacinto, assessor principal da Faculdade de Motricidade Humana.

18 de Janeiro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 1958/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 5 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi à mestre Ana Paula Lebre dos Santos Branco Melo autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento como assistente além do quadro desta Faculdade, a partir de 30 de Dezembro de 2006 até à realização das provas de doutoramento. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 1959/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 9 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi autorizado o contrato administrativo de provimento por um ano como professor auxiliar convidado em regime de acumulação (20 %) ao licenciado Fernando António Rodrigues da Silva Cabral, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Consideramos que o Dr. Fernando Cabral possui um currículo relevante na docência de cursos de pós-graduação de Segurança e Saúde do Trabalho em diversas escolas superiores (INDEG/ISCTE, Universidade de Évora, ISLA, UAL e Universidade Católica).

Foi ainda responsável por 14 livros relacionados com a segurança e saúde no trabalho, publicados por várias editoras (IDICT, Almedina e Verlag Dashofer).

Foi presidente do Instituto para o Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, tendo participado em várias missões e projectos, dos quais destacamos: a direcção das campanhas sectoriais e prevenção de riscos profissionais; a direcção da equipa do Livro Verde dos Serviços de Prevenção; a direcção da equipa que estruturou o sistema regulador da prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho em Portugal.

Francisco Rebelo — Raquel Santos — José Carvalhais.

13 de Janeiro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Edital n.º 121/2007

1 — Torna-se público que, por despacho de 17 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Saúde da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do pessoal docente da

Escola Superior de Saúde deste Instituto para a área científica de Ciências de Enfermagem.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão — ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que sejam detentores do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, com a especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, e se encontrem habilitados com o grau de mestre.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Local de trabalho — na Escola Superior de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300-749 Guarda, e nos demais locais onde a Escola desenvolva as suas actividades.

6 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300-559 Guarda, entregue pessoalmente na Secção de Expediente ou remetido pelo correio, em carta registada, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações académicas e respectiva classificação final;

c) Categoria profissional;

d) Identificação do concurso, com referência ao edital, ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicada a abertura do concurso;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;

f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.1 — Os processos de candidatura devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado de registo criminal;

c) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;

e) Documentos comprovativos das habilitações académicas;

f) Documento comprovativo de que se encontram nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

g) Três exemplares do *curriculum vitae* actualizado, devidamente datados e assinados pelo candidato;

h) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7.1 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — O método de selecção será o de avaliação curricular.

9.1 — Do *curriculum vitae* deverão constar, entre outros:

a) As habilitações académicas;

b) As habilitações profissionais;

c) A formação profissional;

d) A experiência profissional.

10 — A selecção e ordenação dos candidatos serão efectuadas em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, mediante os seguintes critérios aprovados em conselho científico da Escola Superior de Saúde da Guarda em 8 de Janeiro de 2007, com base na seguinte fórmula:

$$\frac{4DA+5DPR+5DP+4DCI+2OAR}{20}$$

Dimensão académica (DA) — ponderação 4:

Doutoramento;

Mestrado;

Licenciatura;

Outros cursos formais ao nível de graduação ou pós-graduação;

Dimensão profissional (DPR) — ponderação 5:

Tempo de serviço (docente e não docente);

Experiência na docência (categoria profissional);

Experiência na prestação de cuidados e gestão (categoria profissional);